



**Decreto n.º 003, de 02 de janeiro de 2014.**

**“Dispõe sobre Permissão de Uso a Título Precário do Pátio do Ginásio Municipal Irceu Antônio Gasparin”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 101, § 3.º da Lei Orgânica do Município; e

**Considerando** que o ato de permissão de uso de bem público, a título precário, está amparado na Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica outorgada a **ALDEMAR ALMEIDA ME “Nome fantasia Parque de Diversões Hayllander”**, Permissão de Uso, a título precário, do pátio do Ginásio Municipal Irceu Antônio Gasparin, para instalação de um Parque de Diversões e Parque Temático, durante o mês de janeiro de 2014.

**Art. 2.º** A Permissão de Uso de que trata o art. 1.º será regido pelo Termo de Permissão de Uso que segue anexo e passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

**Art. 3.º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 02 de janeiro de 2014.

Ademir Antônio Presotto,  
**Prefeito Municipal.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Serafina Corrêa, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_



**Decreto n.º 003, de 02 de janeiro de 2014.**

### **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

Pelo presente Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do Decreto Municipal n.º 03/2014, o Município de Serafina Corrêa, ora denominado **Permitente**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ademir Antônio Presotto, outorga a **ALDEMAR ALMEIDA ME “Nome fantasia Parque de Diversões Hayllander**, do Município de Canoinhas, SC, do Bairro Campo da Água Verde, da av. Expedicionário nº 1432, representada pelo Senhor Halley Wanderson Almeida, daqui por diante denominada **Permissionária**, a permissão de uso do Pátio do Ginásio Municipal Irceu Antônio Gasparin, obedecidas todas as cláusulas e condições seguintes:

#### **Cláusula Primeira**

A permissão de uso do Pátio do Ginásio Municipal Irceu Antônio Gasparin, a título precário, destina-se à instalação de um Parque de diversões e parque temático, que ocorrerá durante o mês de janeiro de 2014, com início previsto para o dia 10.

A Permissionária fica responsável pela instalação de medidor próprio para abastecimento de água e energia e conseqüentemente pelo pagamento das mesmas.

#### **Cláusula Segunda**

A presente permissão de uso, por ser outorgada a título precário, poderá ser revogada unilateralmente pelo Permitente, se forem constatadas irregularidades no cumprimento das normas constantes nas cláusulas deste termo.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Serafina Corrêa, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_



**Decreto n.º 003, de 02 de janeiro de 2014.**

### **Cláusula Terceira**

É vedada a transferência da presente Permissão de uso, a qualquer título, no todo ou em parte.

### **Cláusula Quarta**

A Permissionária deve manter o imóvel em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se pela limpeza do local antes e após o evento e pela segurança no momento do evento e também por eventuais depredações ao patrimônio público e ao meio ambiente, bem como por danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

### **Cláusula Quinta**

Cabe ao Permitente intervir em eventuais irregularidades, designando o servidor municipal Sandro Roberto Ferreira Marques, matrícula n.º 1538, como responsável pela fiscalização do presente Termo.

### **Cláusula Sexta**

Aplicam-se, ao presente Termo, as disposições do art. 101 § 3.º da Lei Orgânica do Município de Serafina Corrêa, e demais normas legais cabíveis.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Serafina Corrêa, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_



**Decreto n.º 003, de 02 de janeiro de 2014.**

**Cláusula Sétima**

Fica eleito o foro da Comarca de Guaporé-RS para dirimir eventuais dúvidas no cumprimento do presente Termo.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo, em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 02 de janeiro de 2014.

Ademir Antônio Presotto,  
**Prefeito Municipal.**  
**Permitente.**

**Halley Wanderson Almeida**  
**Permissionária.**

Testemunhas:

  
  

---

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Serafina Corrêa, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

---